



LEI Nº 1169/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ÓRGÃO	SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
10-UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.106000	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS (AFM-MP 938/2020)		
3.1.90.11.00.00.00(1386)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	003	R\$ 480.000,00
TOTAL			R\$ 480.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 480.000,00, Proveniente de Provável excesso de arrecadação na Fonte 003 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 27 de Maio de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL